EMENDA ADITIVA

EMENDA N. **001/2018**

REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 001/2018 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que acrescenta incisos ao **art. 36, com a redação abaixo descrita**:

I- O recrutamento do estagiário de que trata esta Lei dar-se-á mediante processo de seleção, com a realização de prova objetiva, cujas regras específicas serão estabelecidas em Edital, elaborado e divulgado pelo Procurador Geral do Município.

II- Caberá ao próprio Procurador Geral do Município a execução do processo de seleção, observando-se sempre as necessidades da Procuradoria Geral do Município e as formalidades contidas na presente lei.

III- A correção das provas dos candidatos deverá ocorrer, perante uma comissão, composta por pelo menos um Vereador que será indicado pelo Presidente da Câmara, o Procurador Geral do Município e um servidor efetivo.

Sala das Sessões – Alvorada do Oeste/RO, 19 de Março de 2018.

Nelci Almeida da Costa
Presidente -CMAO

_____ _____
Aldemiro Leandro Pereira Toste
Vereador-PSB

Débora De Souza Pereira
Vereadora-PMN

_____ _____
Diego Uesllei de Souza
Vereador-PDT

Jair Luiz
Vereador-PP

_____ _____
João Luiz Alves de Souza
Vereador-PT

Luiz César Timóteo da Silva
Vereador-PDT

_____ _____
Mailson de Oliveira
Vereador-PMDB

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PR

_____ _____
Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

Nivaldo Duarte Sena
Vereador-PV